



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
E
DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI
Nº 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99.**

A empresa Acender Engenharia Ltda, CNPJ nº 05.913.401/0001-56, sediada Rua Desembargador Barreto Cardoso, nº 121 – Gruta de Lourdes – Maceió/AL, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Deraldo Lopes Camerino Junior, portador da Carteira de Identidade nº 910736 – SSP/AL e do CPF nº 939.417.494-04, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, ainda que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

- (x) não emprega menor de dezesseis anos.
() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Maceió/AL, 16 de janeiro de 2015.



Deraldo Lopes Camerino Junior
Representante Legal e Responsável Técnico
Acender Engenharia Ltda.
RG: 910736 – SSP/AL
CPF: 939.417.494-04